



ALPINÓPOLIS
Cidade do Futuro

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 092/2025

Dispensa de Licitação nº 027/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO COPA DE MARCHA NO DIA 06 DE SETEMBRO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VICENTE JOSÉ FREIRE, EM ALPINÓPOLIS/MG.”

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo tem o intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (vinte e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, em consonância com as normas da política de turismo, nas esferas municipal, regional, estadual e nacional a partir do Plano Municipal de Turismo da cidade de Alpinópolis – MG., na perspectiva de apoiar o Turismo de Eventos, fomentando a realização de um evento de Prova de Marcha com cavalos, experienciando as oportunidades de lazer e turismo, ampliando a diversidade em eventos, buscando construir e fortalecer uma agenda para o “Turismo de Eventos” e também tendo como objetivo, incentivar as diversas manifestações culturais e integrá-las à sociedade, uma vez que tanto o turismo, quanto a cultura são engrenagens em si, para o desenvolvimento de uma sociedade.

Além do potencial turístico do evento, oportunizar os eventos com equinos, que são populares na região, o apoio vem da perspectiva do fazer junto. Buscando dar maior visibilidade às práticas da modalidade, conscientizando a população a cerca dos cuidados com os animais e da importância da estruturação para garantir os cuidados e comodidades necessários.

Em outro prisma, a importância do fomento das Políticas Públicas de Turismo, em específico no desenvolvimento das ações municipais e regionais nas Rotas Turísticas: “Caminho dos Devotos” e “Caminhos do Mar”, recentemente implementada pelo Circuito Nascentes das Gerais e Canastra – CTNGC, nossa instância de Governança Regional (IGR), a qual orienta o desenvolvimento e consolidação das atividades turísticas locais, agregando-a ao calendário de evento turístico regional.

Neste sentido a garantia de investimentos que possam potencializar as ações com participação da Prefeitura, através, através da SECULT Alpinópolis que possibilitem buscar fomentar estas ações culturais e turísticas e estruturar um receptivo turístico qualificado e diversificado em turismo de eventos.

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro (35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791

Alpinópolis/MG no dia 08/08/2025 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 13/08/2025 às 16h.

VII - justificativa de preço;

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a empresa **WELLINGTON GUSTAVO SILVA BARBOSA**, inscrita no **CNPJ: 55.782.799/0001-07** com sede a Rua Edson Bernardes Vilela, nº 231 – Bairro centro, em Ilícina/MG, CEP. 37.175-000, valor total de **R\$ 22.150,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais)**.

VIII - autorização da autoridade competente.

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 14 de Agosto de 2025

José Geraldo da Silva - Secretário
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS